



RESOLUÇÃO Nº 609, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

(Mesa Diretora)

Altera a Resolução 525/2007, que autorizou o fornecimento de “Auxílio-Alimentação” aos servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo – QPL, para reajustar o seu valor a partir de 1º de janeiro de 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de novembro de 2021, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução nº 525, de 23 de outubro de 2007, que autorizou o fornecimento de “Auxílio-Alimentação” aos servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo – QPL, alterada pelas Resoluções de nºs 534, de 18 de agosto de 2009; 538, de 8 de junho de 2010; 542, de 07 de junho de 2011; 545, de 27 de março de 2012; 549, de 21 de maio de 2013; 554, de 04 de junho de 2014; 557, de 17 de junho de 2015; 564, de 24 de maio de 2016; 569, de 28 de junho de 2017; 580, de 15 de maio de 2018; e 588, de 21 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. (...)”

§ 1º. *É fixado em R\$ 1.146,00 (um mil, cento e quarenta e seis reais) mensais o valor do auxílio-alimentação.*

(...)

§ 3º. *Anualmente, no mês de novembro, haverá um pagamento adicional com o mesmo valor estabelecido no § 1º.” (NR)*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Elt



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

(Resolução nº 609 – fls. 02)

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de novembro de dois mil e vinte e um (30/11/2021).


FAOUAZ TAÇA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de novembro de dois mil e vinte e um (30/11/2021).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo